

Lei n: 506/79 de 9 de abril de 1979

Dispor sobre a Abertura  
de Crédito Especial

Paulo Alex Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 7 de abril de 1979, Sanciona e Promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir, por decreto, na forma do artigo 42 da Lei Federal n: 4.320 de 17 de março de 1964, um crédito especial de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) "2ª parcela" para atendimento das despesas resultantes do Convênio autorizado pela Lei Municipal n: 489 de 5 de dezembro de 1977, celebrado com a Secretaria de Relações do Trabalho, para construção do Centro de Baixo.

Parágrafo Único: Do decreto que abrir o crédito de que refere o artigo anterior, deverá constar obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 9 de abril de 1979.

Paulo Alex Presotto  
Prefeito Municipal